

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1552 de 22 de Outubro de 2024  
DATA: 22/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: \*\*\*.514.973-\*\*

em 22/10/2024 21:21:47

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* - em 22/10/2024 21:21:47 - IP com n°: 192.168.56.1 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 09 /2024 - PORTARIA INTERNA Nº 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024/ SEMFAZ-PL
- PORTARIA: Nº 069/2024 - PORTARIA Nº 069/2024 - SEMDES DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5168/2024 - PORTARIA Nº 5168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5169/2024 - PORTARIA Nº 5169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5170 /2024 - PORTARIA Nº 5170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5171/2024 - PORTARIA Nº 5171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5172 /2024 - PORTARIA Nº 5172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5173/2024 - PORTARIA Nº 5173 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
  
- PORTARIA: Nº 5174/2024 - PORTARIA Nº 5174 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5175/2024 - PORTARIA Nº 5175 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5176 /2024 - PORTARIA Nº 5176 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5177/2024 - PORTARIA Nº 5177 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5178/2024 - PORTARIA Nº 5178 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 5179/2024 - PORTARIA Nº 5179 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
- ERRATA: Nº 5.299/2024 - PORTARIA Nº 5.299, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
- ERRATA: Nº 5.300/2024 - PORTARIA Nº 5.300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

### AVISO

- AVISO: nº 3218/2024 - AVISO DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3218/2023
- AVISO: nº 3219/2024 - AVISO DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3219/2023

### EDITAL

- CONVOCAÇÃO - CISAB: 01/2024 - CÂMARA DE REGULAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ATAS

- ATA: 02/2024 - ATAS: 02/2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 09 /2024

PORTARIA INTERNA Nº 09 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024/ SEMFAZ-PL

*Dispõe sobre o procedimento de envio e recepção das informações prestadas pelo cartório de imóveis à Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, referentes a todas as transmissões, alterações e atualizações de propriedade e cessão de direito real de imóveis situados no Município e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o controle e a gestão das informações referentes aos imóveis situados no Município,

**CONSIDERANDO** a indispensável e constante atualização do Sistema Municipal de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente em relação às transmissões, alterações e atualizações de propriedade e cessão de direito real de imóveis situados no Município, para fins de tributação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o intercâmbio de informações entre o escritório de registro de imóveis do Município de Paço do Lumiar e a Administração Pública do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 398, da Lei Complementar nº 006, de 28 dezembro de 2018 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24 e seguintes, do Provimento nº 134, de 24 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º e seguintes, da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Esta Portaria tem por objetivo regulamentar procedimento de envio e recepção de dados cadastrais repassados pelo cartório de imóveis à Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, referentes a todas as transmissões, alterações e atualizações de propriedade, cessão de direito real de imóveis situados no Município, assim como quaisquer outras informações pertinentes ao cadastro municipal.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) receberá os seguintes arquivos do Cartório, por meio de processo administrativo, nas formas especificadas a seguir:

I - Receberá mensalmente, até o dia 15 de cada mês, um espelho contendo informações de todas as transações, alterações e demais atos registrados/realizados no mês anterior ao envio.

II - Receberá mensalmente, também até o dia 15 de cada mês, um relatório completo, por meio de espelho de informações, de todos os imóveis registrados na serventia. O envio dessas informações poderá ser feito por blocos, organizados por bairro ou por ordem de matrícula, sendo que o relatório poderá ser ajustado ao longo do tempo conforme as necessidades da SEMFAZ e a viabilidade do Cartório.

III - Enviar, no prazo máximo de 2 dias úteis, sempre que solicitado por meio de ofício, Certidões de Inteiro Teor atualizadas de imóveis, para fins de atualização dos dados cadastrais e inscrição em dívida ativa.

**Art. 3º** O responsável pelo recebimento dos dados deverá verificar a integridade dos dados recebidos e a correspondência entre os dados cadastrais repassados pelo cartório e os registros existentes no sistema da Secretaria de Fazenda.

**Art. 4º** Caso sejam identificadas divergências entre os dados recebidos e os registros existentes no sistema, o responsável deverá adotar as medidas necessárias para corrigir as informações.

**Art. 5º** Após a verificação e a correção de eventuais divergências, os registros existentes no sistema deverão ser atualizados com as informações repassadas pelo cartório.

**Art. 6º** Os dados repassados pelo cartório deverão ser arquivados de forma segura e organizada, em local de acesso restrito aos funcionários responsáveis pela gestão de dados cadastrais, de forma a preservar o sigilo fiscal dos contribuintes.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Fazenda deverá manter um registro das atividades realizadas em relação aos dados repassados pelo cartório, incluindo a data de recebimento, as verificações realizadas e as atualizações feitas no sistema.

**Art. 8º** A utilização de material digital para o envio dos dados pelo cartório tem como objetivo contribuir para a modernização dos processos e para a redução do uso de papel e outros recursos físicos.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar se compromete a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as informações repassadas pelo cartório de imóveis serão tratadas com o devido cuidado e sigilo, respeitando sempre a privacidade dos titulares dos



dados.

**Art. 10** Fica estabelecido que todas as informações repassadas pelo cartório serão utilizadas exclusivamente para os fins específicos de atualização cadastral relacionados às atribuições e competências legais da Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, conforme disposto na política pública perseguida pela Secretaria.

**Art. 11** A Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção das informações repassadas pelo cartório, bem como para prevenir o acesso não autorizado, a perda, a destruição ou qualquer outra forma de tratamento inadequado dos dados.

**Art. 12** revoga-se a portaria interna nº 01 de 17 de abril de 2023 – SEMFAZ/PL

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando -se disposições em contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 069/2024**

**PORTARIA Nº 069/2024 - SEMDES DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa o servidor **CARLOS FABIANO DE SOUSA BRITO**, matrícula nº 67009109-1, como fiscal titular, do contrato 055/2024 – SEMDES com a empresa TOTAL PLÁSTICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paço do Lumiar, e tendo em vista o disposto no art. 07 e 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **CARLOS FABIANO DE SOUSA BRITO**, matrícula nº 67009109-1, como fiscal titular, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do contrato 055/2024 - SEMDES, com a empresa TOTAL PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.093.053/0001-52, que tem objeto a aquisição de material de limpeza, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar - MA.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **JAYNA CRYD DOURADO VIEGAS**, matrícula 67014456-1, como fiscal substituta.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024 .

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAÇO DO LUMIAR, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Rozilane Sousa Pereira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5168/2024**

**PORTARIA Nº 5168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, **AMSTERDA VALE COSTA** do cargo efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.



**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.05.15.0022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5169/2024**

**PORTARIA Nº 5169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de TUTOR INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **RENATO DO CARMO BARROS NETO** do cargo efetivo de **TUTOR INFANTIL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 18/04/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.04.18.0001.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5170 /2024**

**PORTARIA Nº 5170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **EDIANE SILVA SERRA** do cargo efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.04.03.0030.



**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.****INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5171/2024****PORTARIA Nº 5171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **GLACIANE NASCIMENTO BEZERRA SANTOS** do cargo efetivo de **PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 1333/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.****INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5172 /2024****PORTARIA Nº 5172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de TECNICO EM EDIFICACOES da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **ALEXANDRE COSTA PEREIRA** do cargo efetivo de **TECNICO EM EDIFICACOES**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 19/01/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 745/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5173/2024****PORTARIA Nº 5173 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de CUIDADOR INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **ITHALLO COSTA DE MAGALHÃES** do cargo efetivo de **CUIDADOR INFANTIL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.02.20.0006.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5174/2024****PORTARIA Nº 5174 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de TUTOR INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **MAURO EDUARDO RODRIGUES DURANS** do cargo efetivo de **TUTOR INFANTIL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.06.05.0012.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**



**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5175/2024**

**PORTARIA Nº 5175 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de MERENDEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **ANNA KARLA CORREA PINTO** do cargo efetivo de **MERENDEIRO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 30/03/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.02.26.0011.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5176 /2024**

**PORTARIA Nº 5176 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **WALTER ALVES COSTA** do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.05.02.0006.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5177/2024**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 22/10/2024 21:21:47 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797)



**PORTARIA Nº 5177 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de TUTOR INFANTIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **ALISSON GABRIEL SANTOS SILVA** do cargo efetivo de **TUTOR INFANTIL** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 15/07/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 1699/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5178/2024**

**PORTARIA Nº 5178 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de MERENDEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **LETICIA DA SILVA CARVALHO** do cargo efetivo de **MERENDEIRO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 30/04/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.03.04.0002.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5179/2024**

**PORTARIA Nº 5179 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Exoneração do cargo de MERENDEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de*

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 22/10/2024 21:21:47 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797)



Paço do Lumiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **CLAUDIANE ALMEIDA SAMPAIO** do cargo efetivo de **MERENDEIRO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 30/04/2024 tendo em vista o que consta ao processo administrativo 2024.02.02.0005.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: Nº 5.299/2024**

**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 5.299, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada às fls. 5 do Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA (D.O. PODER EXECUTIVO – Número: 1551 de 21 de outubro de 2024),

**ONDE SE LÊ:**

“**Art.1º** EXONERAR, **LADYNE RABELO SILVA COELHO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Paço do Lumiar.”,

**LEIA-SE:**

“**Art.1º** EXONERAR, **LADYNNE RABELO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Paço do Lumiar.”

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: Nº 5.300/2024**

**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 5.300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada às fls. 5 do Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA (D.O. PODER EXECUTIVO – Número: 1551 de 21 de outubro de 2024),

**ONDE SE LÊ:**

“**Art.1º** NOMEAR, **LADYNE RABELO SILVA COELHO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.”,



**LEIA-SE:**

“Art.1º NOMEAR, **LADYNNE RABELO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.”

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - AVISO - AVISO: nº 3218/2024**

Aviso de Notificação do Auto de Infração nº 3218/2023

**Processo nº 3218/2023 - Auto de Infração**

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa **MORAIS IMÓVEIS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, visando garantir a legalidade, a ampla defesa e o contraditório no processo administrativo nº 3218/2023.

O objetivo desta notificação é assegurar que o destinatário tome ciência do **Auto de Infração**, das **sanções administrativas** aplicáveis e das decisões proferidas no âmbito do referido processo. Reforçamos a necessidade de que o destinatário/autuado compareça ou se manifeste, de modo a viabilizar o prosseguimento do processo administrativo.

**RONALD ABREU MORAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Paço do Lumiar - MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - AVISO - AVISO: nº 3219/2024**

Aviso de Notificação do Auto de Infração nº 3219/2023

**Processo nº 3219/2023 - Auto de Infração**

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa **RAFAEL MENDES LEITE**, visando garantir a legalidade, a ampla defesa e o contraditório no processo administrativo nº 3219/2023.

O objetivo desta notificação é assegurar que o destinatário tome ciência do **Auto de Infração**, das **sanções administrativas** aplicáveis e das decisões proferidas no âmbito do referido processo. Reforçamos a necessidade de que o destinatário/autuado compareça ou se manifeste, de modo a viabilizar o prosseguimento do processo administrativo.

**RONALD ABREU MORAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Paço do Lumiar - MA

**GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - CONVOCAÇÃO - CISAB: 01/2024**

**CÂMARA DE REGULAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**TÁSSIO LUIGY SOUZA DE MATOS**, Presidente da Câmara de Regulação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – (PRÓ-CIDADE)**, com sede na MA 201, Estrada de São José de Ribamar, Vila Nazaré, S/N - Paço do Lumiar/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.568.375/0001-80, nos termos do Artigo 43 de seu Estatuto, **CONVOCA** os membros da Câmara de Regulação para a **41ª REUNIÃO**, que realizar-se-á no endereço supramencionado, no dia 23 de outubro de 2024, às 15:00h, com a seguinte **ORDEM DO DIA À DELIBERAR:**

- (i) Documentação da **ETE CAJUEIRO**, prazo de entrega e cronograma de avanço da

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 22/10/2024 21:21:47 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797)



- (i) obra;
- (ii) Pauta dos assuntos a serem tratados na reunião com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA);
- (iii) Análise do Poço do Bairro Araçagy - viabilidade técnica;
- (iv) Análise das reclamações dos moradores do Bairro Alto do Aracagy, sobre desabastecimento;
- (v) Acompanhamento do processo - percentual da fiscalização da Câmara do Cisab.

Paço do Lumiar (MA), 22 de outubro de 2024.

**TÁSSIO LUIGY SOUZA DE MATOS**  
**Presidente da Câmara de Regulação.**  
**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 02/2024

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAÇO DO LUMIAR/MA - COMAPA**

Aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, quarta -feira, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), foi aberta a 2ª Reunião em Caráter Ordinário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar/MA, que ocorreu na sede do município, convocada para deliberar sobre os seguintes temas: 1. Formação de Comissão Técnica para julgamento de recurso administrativo e 2. Informes de caráter geral. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Ronald Abreu Moraes, e secretariada por Maria Santa Xavier Frazão. Obedecendo o que dita o Regimento Interno para realização de reuniões deste conselho, conforme art. 45º, após a verificação da lista de presença, foi constatado que o quórum mínimo exigido para a realização da reunião, não foi atingido, com a presença apenas dos seguintes conselheiros: Elizabeth Frazão dos Santos (titular) e Gleycilene Vera Chagas Ribeiro (suplente), representantes SEMAP; Wildemberg Pinheiro Leal (suplente), representante SEMAP; João Vitor de Brito Nunes (titular) e Osvaldo Carlos Nunes Pereira (suplente), representantes SEMIU; André Luís Soares Rodrigues (titular) e Fabiana Garcez Frazão (suplente), representantes SEMED; Paulo Tácito Ferreira dos Santos (titular), representante SAAE; Fábio Silva Moraes (titular), representante da Entidade Popular, sendo verificada a ausência dos demais conselheiros, tendo somente os representantes da classe empresarial justificado suas faltas. Não verificada, na primeira convocação, a presença mínima exigida, o Presidente aguardou 30 (trinta) minutos e, às 10h (dez horas), fez a segunda convocação, momento em que, constatou-se que, mesmo com a chegada da conselheira Sra. Karlen Danielle dos Santos Martins (titular), representante SEMA, não se confirmou o quórum mínimo. Diante da ausência de quórum, conforme previsto no regimento, o Presidente declarou a impossibilidade de prosseguir com a reunião e, conseqüentemente, a necessidade de remarcar a data para a realização de nova sessão. A pauta inicialmente prevista será mantida para a próxima reunião, a ser convocada com a devida antecedência, conforme os procedimentos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a sessão às 10h10min (dez horas e dez minutos), ficando registrada a ausência de quórum para deliberação, bem como declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Por fim, eu, Maria Santa Xavier Frazão, servidora pública da SEMAP e secretária executiva do COMAPA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei a reunião, anexando-se nesta a lista de frequência.

Paço do Lumiar/MA, 09 de outubro de 2024.

Assinaturas:

**RONALD ABREU MORAES**  
Presidente do COMAPA  
Maria Santa Xavier Frazão  
Secretária Executiva do COMAPA

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 22/10/2024 21:21:47 - IP com n°: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1797)



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024**

Aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove horas), quinta -feira, foi realizada 2ª Reunião em Caráter Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar/MA, que ocorreu no auditorio do Centro Administrativo do município. Obdecendo o que dita o Regimento Interno para realização de reuniões deste conselho, conforme Art. 45º, o quórum se dá pela presença da maioria absoluta dos Conselheiros. Sendo assim, é verificado o quorum às 09:34h, a qual atingiu a *maioria absoluta*.

Após verificar o quórum, às 09:34h, o Presidente do COMAPA, Ronald Abreu Moraes, declara aberta a reunião. Conforme a ordem do dia, o Presidente coloca em pauta o item da convocação: 1. Formação de Comissão Técnica para julgamento de recurso administrativo; 2. Votação para Vice Presidente; 3. Informes de caráter geral. Terminada as exposições e discussões sobre a pauta da reunião, o Presidente iniciou sobre a primeira pauta: a) Formação de Comissão Técnica para julgamento de recurso administrativo: O Presidente fez ponderações sobre a importancia das comissões, que irão julgar determinados recursos, bem como outras atribuições. Falou ainda sobre a questão administrativa e passou-se então para a formação, onde ficou decidido, por unanimidade, que os membros Jonalda Cristina dos Santos Pereira (CREA-MA), Wildemberg Pinheiro Leal (SEMAPA) e Andre Luis Soares Rodrigues (SEMED) formem a comissão tecnica para os recursos, que serão passados na próxima reunião deste Conselho. Passou-se então para a segunda pauta: b) Votação para Vice Presidente: Onde foi infrutífero, por razões de falta de candidaturas, ficando como pauta para a próxima reunião. Na ultima pauta: c) Informes de Carater Geral: O Presidente começou abordando sobre a formação do Conselho Gestor do Fundo Especial Municipal de Meio Ambiente, apresentando os membros e sobre as atividades realizadas, que foi o levantamento dos valores e saldos existentes na conta, sendo verificado que não consta saldo. O Presidente explicou que os valores existentes anteriormente se tratava de uma aplicação e resgate financeiro automático, tendo o saldo anterior sido retornado para as contas do Município. Explicou ainda que tem uma reunião agendada com a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Administração e Finanças, para dirimir todas as duvidas em relação às contas. Além dessa questão, o Presidente abordou sobre as compensações ambientais, elencando os procedimentos e mostrando como as empresas tem realizado essas compensações, a fim de dar um melhor posicionamento e estrutura para a Secretaria. Foi abordado ainda sobre a denuncia da população da Mercês, em relação à tubulação de uma construção que irá desbocar água pluvial no Rio São João, na oportunidade o Presidente afirmou que a Secretaria de Meio Ambiente fez uma visita e irá fazer um levantamento dos impactos ambientais, fiscalizando e garantindo a defesa do meio ambiente. Informou ainda que em conversa com a população, ficou decidido que irá ser feito estudo para evitar consequencias e transtornos futuros. Nesta seara, os membros Andre Luis e Jonalda questionaram sobre as licenças fornecidas e se foi realizado um estudo preliminar, o Presidente então explicou que a Secretaria de Meio Ambiente irá tomar as medidas adequadas para garantir o pleno funcionamento do meio ambiente, pedindo ainda o apoio do Conselho para que seja feito o levantamento da melhor resolução possível. O membro Fabio Moraes questionou sobre o papel da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, onde foi dissertado que seria fundamental um maior controle nessas questões. O membro Andre Luis retomou a abordagem das compensações ambientais e sobre o Conselho ter alguma responsabilidade de aprovação, o Presidente então explicou que se trata de uma medida administrativa, não havendo necessidade de ser pauta nas reuniões, apenas quando se tratar do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrados os trabalhos da presente reunião, bem como todos os encaminhamentos, e por fim eu, Maria Santa Xavier Frazão, Servidora Pública da SEMAP e Secretária Executiva do COMAPA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, que secretariei a reunião, e pelos demais Conselheiros Titulares e Suplentes presentes à Solenidade.

Eu, Maria Santa Xavier Frazão, digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim, Secretária Executiva do COMAPA.

Paço do Lumiar, 17 de outubro de 2024

Assinaturas:

RONALD ABREU MORAES  
Presidente do COMAPA  
Maria Santa Xavier Frazão  
Secretária Executiva



**A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMAP****Membro Titular:** Elizabeth Frazão dos Santos (Matrícula nº 67014570 -1);**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO- SEMAPA****Membro Suplente:** Wildemberg Pinheiro Leal (Matrícula nº 60003416 -3);**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO- SEMIU****Membro Suplente:** Oswaldo Carlos Nunes Pereira (CPF: 027.\*\*\*.\*\*\* -11);**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED****Membro Titular:** André Luís Soares Rodrigues (Matrícula nº 118674 -1);**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS****Membro Titular:** Marival Silva Diniz (Matrícula nº);**6 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****Membro Titular:** Paulo Tácito Ferreira dos Santos (Matrícula nº)**B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:****7 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA.****Membro Suplente:** Jonalda Cristina dos Santos Pereira, CPF: 919.\*\*\*.\*\*\* -49;**8 - ENTIDADES POPULARES, OBRIGATORIAMENTE SEDIADO NO MUNICÍPIO, LEGALMENTE CONSTITUÍDO COM NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXISTÊNCIA, TENDO EM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS OBJETIVOS REFERENTES AO MEIO AMBIENTE.****Membro Titular:** Fábio Silva Moraes, CPF: 488.\*\*\*.\*\*\* -49;**Membro Suplente:** Iracy Santos Câmara, CPF: 493.\*\*\*.\*\*\* -49;

## EQUIPE DE GOVERNO

**Inaldo Alves Pereira**  
Prefeito em Exercício

**João Bispo Serejo Filho**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Antonio Luís Rodrigues Costa**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Daniel Bastos da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**Abner Barroco Vellasco Austin**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

**Crescêncio Costa Neto**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

**Esdras Sousa Brito**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

**Gabriel Arcanjo Campos Guimarães**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

**Fábio Henrique Santos Diniz**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

**Fábio Fernandes Silva Alves**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marcos Evaristo Xavier**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Rozilane Sousa Pereira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Caetano Martins Jorge**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

**Luiz Gustavo Cunha Sousa**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

**Ronald Abreu Moraes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

**Edinaldo Oliveira Moura**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

**Daniel Pinheiro Garrido**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**José de Ribamar da Cruz Neto**  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Joaquim Martins Ferreira Neto**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Álvaro Abrantes dos Reis**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

